Projeto de Lei nº 021/2022,

de12 de maiode 2022.

***“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.064/22”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º**Alterar o código do seguinte cargo do QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, do Art. 2º, da Lei nº 2.064/22, de 04 de abril de 2022:

[...

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *No de Cargos e Funções* | *Vínculo por Sigla* | *Denominação dos Cargos* | *Código* |
| *01* | *SESA* | *Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde* | *01-VIII* |

...]

**Art. 2º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 12 de maio de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 021/2022 que **“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.064/22”.**

Projeto de Lei em pauta tem como objetivo correção de erro material no código do cargo de Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, constante no Quadro dos Cargo em Comissão e Funções Gratificadas, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.064/22, onde lê-se 01-VII, leia-se 01-VIII.

Ressaltamos que no art. 4º da Lei Municipal nº 2.064/22, o cargo X.8 – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde do órgão X – SESA, consta o nível correto do cargo, como também no comparativo do custo com cargos em comissão anexo ao Projeto de Lei nº 010/22, de 21 de março de 2022 (Altera dispositivos das Leis nº 1.573/13 e 1.574/13), aprovado por essa Casa, que não acarretou aumento da despesa.

Desta forma, sendo matéria de interesse público, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

 **Prefeito Municipal**